



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

1

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>09/06/04</u>
Jornal <u>Itaquirai</u>
<u>ams</u>
<u>[Signature]</u>
assinatura

**DECRETO Nº 1130, DE 08 DE JUNHO DE 2004.**

Declara ponto facultativo na data que menciona,

**EDSON VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 11 (onze) de Junho de 2004, Sexta-feira.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica aos serviços relacionados com a Gerência de Saúde, assim como aqueles que por sua natureza não permitam paralisação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 2004.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - E-mail - pmitaq@zaz.com.br



Itaquirai Vivendo Novos Tempos